SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 31 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2101

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2018

DECRETO Nº 028/2018	Aratuba, 27 de dezembro de 2018.

EMENTA: Autoriza a instituição de programas de serviços voluntários para o ano de 2019, no âmbito da Administração Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº572/2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 572/2018 que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário por pessoa física a entidade pública municipal de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos;

CONSIDERANDO o artigo 3º da mencionada Lei que determina a fixação dos valores destinados ao custeio das despesas para a execução do serviço voluntário.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Secretários Municipais autorizados, mediante portaria, instituírem programas de execução de serviço voluntário, no âmbito da respectiva Pasta, estabelecidos pela Lei Municipal Nº. 572/2018.

Art. 2º - O recrutamento de voluntários se dará uma vez por ano no mês de janeiro, mediante chamamento público por Edital.

Art. 3º - Os valores para o custeio das despesas para o exercício de 2019 são os estabelecidos no Anexo I do presente Decreto.

§ Único – A natureza das atividades dos programas de serviço voluntário deve ser associada ao respectivo nível de custeio estabelecido no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27(vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

ANEXO I

NÍVEL CUSTEIO	VALOR MENSAL CUSTEIO
Básico	R$ 500,00
Intermediário	R$1.000,00
Especializado	R$1.500,00

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D81F0B29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.07.01-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.07.01-TP. O Presidente da comissão Cetral de Licitações e Pregão-CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no **DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO FISCAL E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 13h e no site www.municipios.tce.ce. gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Presidente da CCLP do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E805ED88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018/PP.03

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE torna público o extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018/PP.03, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018/PP, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, alínea "b", e § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui-se objeto deste termo o acréscimo nos quantitativos inicialmente contratados para atendimento da demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Catunda-CE. **VALOR GLOBAL:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor de **R$ 1.186,74 (um mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** ao contrato original, sendo que este passou a ter o valor global de **R$ 6.451,81 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** CLEYDE MESQUITA SALES – ME. **DA VIGÊNCIA:** a mesma do contrato original. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. **DATA DO ADITIVO:** 05 de novembro de 2018. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Antonio Oliveira Carlos, Procurador. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Genivaldo Gonçalves Camelo, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Catunda-CE, 05 de novembro de 2018.

GENIVALDO GONÇALVES CAMELO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:CBA52562

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS no 2018.12.28.072-TP-SEDUC** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA EEF MARIA JOANA DE CARVALHO – II ETAPA, NO DISTRITO DE CAMPESTRE NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.** A realizar-se dia **18 de janeiro de 2019, às 9:00hs**. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00hs, ou pelo site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:2DADA2D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2712.01/2018-SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2712.01/2018-SMTC - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 2612.01/2018-SMTC **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO** Aquisição de fogos de artifícios para realização de show pirotécnico em comemoração ao réveillon 2018/2019 no Município de Fortim, junto a Secretaria de Turismo e Cultura**. CONTRATADA (O)**: Alexandra Mara Rocha Nogueira - ME, CNPJ: 15.151.730/0001-60. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.200,00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98. **DATA DO CONTRATO:** 27/12/2018. **PRAZO DO CONTRATO:** Até 31/12/2018. **ASSINA PELO CANTRATANTE:** Flávio Marcelo Barbosa Pinto. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Alexandra Mara Rocha Nogueira.

Fortim/CE, 28 de Dezembro de 2018.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:44373878

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do art. 1º, §5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **PIO PAIVA MARTINS**, Chefe de Gabinete, uma diária, que perfaz o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 26 de dezembro de 2018, ocasião em que comparecerá à sede da Caixa Econômica Federal, para tratar da resolução de pendências referentes aos convênios celebrados pelo Município.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:EEE7676E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do art. 1º, §5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **KÁSSIO MELO VASCONCELOS**, Secretário da Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, uma diária, que perfaz o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 26 de dezembro de 2018, ocasião em que comparecerá à sede da Caixa Econômica Federal, para tratar da resolução de pendências referentes aos convênios celebrados pelo Município.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:70540FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO que a servidora requereu a referida licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de compreendido de 01/01/2019 a 30/04/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, à Sra. **RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde deste Município.

§1º. Referida licença será gozada **a partir de 01 de janeiro de 2019**, se estendendo **até 30 de abril de 2019**, ressalvado os casos de interesse da Administração Pública.

§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente da concessão, deverá a referida servidora apresentar-se à Secretaria da Saúde do Município de Groaíras para ser informada acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 28 (vinte e oito) do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DAF500B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: *Câmara Municipal de Iguatu-Ce*

O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do ***Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato*** *firmado com a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede a Av. Santos Dumont, 1687, SL 301 – Aldeota – Fortaleza-Ce – CEP: 60.150-161 - TELEFONE: (85) 3456-6500, inscrita no CNPJ 02.130.122/0001-28, representada neste ato por Jose Marcio da Silva Nogueira Filho, portador da Cédula de Identidade nº 2286208-92-SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Dona Carlota Pinheiro, 255, Apto 402 Torre B – Bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza Ce - CEP: 60.810-019, como a seguir discrimina:* ***Fundamento Legal****:* **PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.02.14.01-CAM/IGUATU-CE**, *em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso IV.* ***Contrato N°:*** **2017.02.14.01-01-CAM/IGUATU-CE**. ***Objeto****: Contratação dos Serviços de Locação de Sistema e Serviços de Desenvolvimento, suporte, atualização e alimentação do Site da Câmara Municipal de Iguatu-CE.* ***Vigência Contratual:*** *De 15 de Março até 31 de Dezembro de 2017.* ***Vigência do Termo Aditivo de Prazo:*** *Igual período do contrato original, mais precisamente de 28 de Dezembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019.* ***Data de Assinatura:*** *28 de Dezembro de 2018.* ***Signatário:*** *Francisco Mário Rodrigues (Presidente da Câmara Municipal de Iguatu).* ***Dotação Orçamentária N°:*** *0101.01.031.0001.1.001.* ***Elemento de despesa Nº:*** *3.3.90.39.00 – (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica). Francisco Mário Rodrigues. Presidente da Câmara Municipal de Iguatu.*

Iguatu-Ce, 28 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MARIO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu - Ce

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3A232251

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018121001-ADM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018121001-ADM

Os Gestores Municipais José Jurailson Bezerra Brito e Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2018121001-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE II
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 26/12/2018

Adjudicado para: A. AMARO F. DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$
380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00002 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 26/12/2018

Adjudicado para: A. AMARO F. DA SILVA - ME, pelo menor lance de R$
1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) José Jurailson Bezerra Brito e Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha, autoridades competentes do(a) da Secretaria de Governo e Gestão e Secretaria de Finanças e Administração, respectivamente, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE II
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 27/12/2018

Homologado para: A. AMARO F. DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 14.769.245/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00002 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 27/12/2018

Homologado para: A. AMARO F. DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 14.769.245/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 27 de Dezembro de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:EED8B913

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO N°058/2018

Decreto N°058/2018 Jaguaretama/CE, 27 de dezembro de 2018.

Resolve decretar PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 31 de dezembro de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que aos dias 31 de dezembro é uma segunda-feira, às vésperas do feriado de 01 de janeiro (DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL), data comemorada mundialmente;
CONSIDERANDO a importância da Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comodidade, o lazer e um maior convívio familiar e social;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas no âmbito do Município de Jaguaretama;
DECRETA:
Art.1°. – Fica decretado **ponto facultativo** o expediente do dia 31 de dezembro de 2018, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art.2°. – O presente Decreto não se aplica aos servidores públicos que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público.

Art.3°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Refeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:0E07380D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018121201-ADM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018121201-ADM

Os Gestores Municipais, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2018121201-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - DIESEL COMUM
Quantidade: 183.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/12/2018

Adjudicado para: POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTIVEL LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - DIESEL S10
Quantidade: 206.850,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/12/2018

Adjudicado para: POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTIVEL LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 13KG
Quantidade: 947,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/12/2018

Adjudicado para: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP, pelo menor lance de R$ 73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00004 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 180.730,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 27/12/2018

Adjudicado para: COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA, pelo menor lance de R$ 4,640 (Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00005 - OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CAP. CILINDRO 10M3
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/12/2018

Adjudicado para: CRAJUBAR GASES LTDA, pelo menor lance de R$ 39,900 (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CAP. CILINDRO 1M3
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/12/2018

Adjudicado para: C. A. LIMA SERVICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00007 - OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CAP. CILINDRO 3,5M3
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/12/2018

Adjudicado para: C. A. LIMA SERVICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00008 - OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CAP. CILINDRO 7M3
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/12/2018

Adjudicado para: CRAJUBAR GASES LTDA, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelos(as) Srs.(as) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR, PRICILA CUNHA CORDEIRO, autoridades competentes das Unidades Gestoras Municipais, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - DIESEL COMUM
Quantidade: 183.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2018

Homologado para: POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTIVEL LTDA ME, C.N.P.J. nº 03.328.079/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - DIESEL S10
Quantidade: 206.850,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2018

Homologado para: POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTIVEL LTDA ME, C.N.P.J. nº 03.328.079/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 13KG
Quantidade: 947,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2018

Homologado para: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP, C.N.P.J. nº 06.026.402/0001-41, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00004 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 180.730,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2018

Homologado para: COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA, C.N.P.J. nº 05.544.293/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,640 (Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00005 - OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CAP. CILINDRO 10M3
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2018

Homologado para: CRAJUBAR GASES LTDA, C.N.P.J. nº 17.705.448/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,900 (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CAP. CILINDRO 1M3
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2018

Homologado para: C. A. LIMA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.955.165/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00007 - OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CAP. CILINDRO 3,5M3
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2018

Homologado para: C. A. LIMA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 11.955.165/0001-33, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00008 - OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CAP. CILINDRO 7M3
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 28/12/2018

Homologado para: CRAJUBAR GASES LTDA, C.N.P.J. nº 17.705.448/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 28 de Dezembro de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:19D7C26B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2812001/18-GP DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor, para a função que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **NÚBIA MARIA DA FONSECA,** Servidora Efetiva portadora do RG Nº 171255189 SSP-CE e CPF nº 423.338.653-34, como responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Educação, em substituição do atual responsável, **ANTONIO JURANDIR NEVES FERREIRA,** que se encontra de atestado e seguindo de férias.
Art. 2º - Esta portaria não gera ônus ao erário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 28 de dezembro de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:A5FF1B64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major José Paulino – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / www.massape.ce.gov.br

Decreto nº 19, de 30 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidores dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor João Jacques Carneiro Albuquerque, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando;**

1) que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração;

2) que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

3) a projeção de despesas de pessoal e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Resolve:

Art. 1º - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – Excetuam-se do caput deste artigo os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Supervisor Escolar, Superintendente Escolar lotados na Secretaria de Educação, os cargos em Comissão lotados na Procuraria Geral do Município, os Cargos Políticos e os de quem são ordenadores de despesas, além daqueles ocupantes em cargos em comissão que estejam em estabilidade provisória assegurados pela Legislação.

Art. 2º - Os servidores efetivos do munícipio que fizeram a opção pela remuneração do cargo de provimento em comissão voltam a receber a remuneração do cargo efetivo e caso venham a exercer, novamente, cargo em comissão no Município deverão fazer a opção prevista no art. 19 do Decreto nº 17 de 08 de novembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:D70A6482

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Decreto nº 20/2018

Dispõe sobre a ampliação temporária dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) a ampliação tem fundamento na Lei Ordinária Municipal nº 633/2010 (Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério) e devem ser regulamentados seus critérios por Decreto do Poder Executivo Municipal (art. 12, §3º e seguintes);
3) é necessário o incentivo dos servidores públicos municipais por meio de políticas públicas de valorização;
Resolve:
Art. 1º - A ampliação temporária para o regime especial de atividade semanal (40 horas) poderá ser concedida a qualquer profissional do quadro efetivo do magistério público municipal.
Parágrafo Único – A ampliação temporária que trata este artigo será concedida para um único turno (manhã ou tarde) com carga horária de até 20 horas.
Art. 2º- Poderão requerer o benefício àqueles que, no último ano:
I – Comprove efetivo exercício em sala de aula na rede municipal de ensino pelo prazo mínimo de 07 (sete) meses no ano anterior ao ano letivo em que pretender a ampliação, devendo apresentar declaração firmada pelo Diretor Escolar do estabelecimento de ensino em que exerceu suas atividades em sala de aula.
II – Comprove a ausência de sanção em processo administrativo disciplinar nos últimos 02 (dois) anos, mediante apresentação de declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e;
III – Comprove o não registro em seus assentamentos funcionais de 03 (três) ou mais faltas injustificadas no último ano, mediante apresentação de declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

IV – Comprove que não apresentou atestados médicos que individualmente ou somados não ultrapassem mais de 30 dias de afastamento no ano anterior ao ano letivo que pretende a ampliação.
§ 1º - Em não sendo possível a emissão da Declaração prevista no item I pelo Diretor Escolar, tal atribuição caberá a Secretária de Educação.
§ 2º - A comprovação dos itens II a IV poderá ser feita mediante ofício expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal relatando a situação funcional dos Professores efetivos da rede municipal de ensino.

Art. 3º - Para atender aos objetivos desse decreto, a Secretaria Municipal de Educação, anualmente, antes do início do ano letivo, publicará portaria:
I – nomeando a Comissão Coordenadora;
II – informando o cronograma para divulgação das carências, inscrições, análise documental, resultados e recursos.

Art. 4º -É de responsabilidade da Comissão Coordenadora:
I – a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários;
II – a análise e publicação da carência para divulgação do quadro de vagas, o qual deverá ser ratificado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, sob pena de não produzir efeitos;
Art. 5º - São necessários para a inscrição:
I – o preenchimento de formulário assinado pelo(a) servidor(a) interessado(a);
II – declaração que comprove o disposto nos incisos II a IV do art. 2º deste decreto, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos de quem estejam os assentos funcionais do respectivo servidor;
III – cópia da frequência ou outro(s) documento(s) que comprove(m) o efetivo exercício em sala de aula no tempo mínimo necessário.
Art. 6º- Em caso de empate entre os inscritos, deverá ser observada a seguinte ordem de preferência:
I – maior tempo de serviço público no Município de Massapê na qualidade de servidor efetivo;
II – maior tempo de magistério no Município de Massapê no exercício de cargo efetivo;
III –maior tempo de serviço público como servidor efetivo em qualquer ente federativo e;
IV - maior idade.
Parágrafo único: Para o que dispõe o *caput* deste artigo deverá a Comissão Coordenadora diligenciar nos assentos funcionais de cada servidor.
Art. 7º- A proposta de ampliação observará, além da necessidade do serviço, a valorização do professor e a disponibilidade orçamentária.
Art. 8º - É permitida a ampliação temporária para o cargo de professor para o suporte pedagógico.
Art. 9 º- O professor efetivo que encontrar-se com ampliação temporária não fará jus ao gozo da licença prêmio.
Art. 10º- O requerente só poderá ser ampliado para a área na qual foi aprovado no concurso público (Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II), sendo vedada a ampliação para a EJA (Educação de Jovens e Adultos).
Parágrafo Único – O professor efetivo lotado na EJA (Educação de Jovens e Adultos) não poderá requerer a ampliação temporária.
Art. 11º - Havendo a criação de novo(s) programa(s), projeto(s) ou turmas, deverão ser nomeados os classificáveis por ordem de classificação.
Art. 12º- São hipóteses de revogação da ampliação:
I – Desistência;
II – Extinção de programa(s)/projeto(s);
III – Unificação de turmas.
Parágrafo único: Na hipótese prevista no inciso I, deverá ser nomeado outro candidato classificável, por ordem de classificação.
Art. 13º - A lotação obedecerá à classificação dos candidatos, devendo a escolha ser realizada pelo interessado em audiência pública de forma irretratável, sendo excluído em caso de ausência a audiência pública ou não escolha do local de lotação.
Parágrafo Único - Antes da realização da audiência pública supramencionada, o Município de Massapê/CE, por sua Secretaria de Educação, publicará relação com as vagas de ampliação por modalidade de ensino e por escola.
Art. 14º - O Professor efetivo que teve sua ampliação deferida e não lotado inicialmente na audiência pública, em razão da ausência de vagas para a modalidade ensino escolhida, terá preferência para ampliação, não podendo, em hipótese alguma, ser nomeado Professor com contrato temporário.

Art. 15º - A ampliação temporária perderá seus efeitos na data prevista no calendário escolar para o encerramento do ano letivo.
Art. 16º -Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:C32F6B14

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major José Paulino – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / www.massape.ce.gov.br

Decreto nº 21, de 28 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de servidores dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Educação e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor João Jacques Carneiro Albuquerque, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando;**

1) que os cargos em comissão e as funções de confiança, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração;

2) que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

Resolve:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2019, todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Supervisor Escolar, Superintendente Escolar lotados na Secretaria de Educação.

Parágrafo Único – Excetuam-se do caput deste artigo os ocupantes dos cargos em comissão em que as escolas estejam em período de recuperação escolar e após o término do período de recuperação escolar os mesmos estarão exonerados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:2F0C3B77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2019.

Portaria nº 82/2018

Dispõe sobre a ampliação temporária dos profissionais do magistério referente ao ano letivo de 2019.

A Senhora Maria da Penha de Farias, Secretária de Educação do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;

1) o art. 37, caput, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

2) o Termo de ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Ministério Público e o Município de Massapê no que tange ao procedimento de ampliação temporária.

3) a necessidade de designação da Comissão Coordenadora e divulgação do cronograma para divulgação das carências, inscrições, análise documental, resultados e recursos.

Resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Coordenadora referente ao ano letivo de 2018:

I **- Luiz Carlos Marques Costa** – 1º Membro (Presidente)
II – **Vanderlucia Rodrigues Cruz** – 2º Membro
III – **Francisco Didi Marques** – 3º Membro

Art. 2º. Divulgar o seguinte cronograma:

I – Inscrições: 03/01/2019, no período de 08h às 12h e 14h às 17h na Secretaria de Educação do Município;
II – Análise documental: 04/01/2018 a 08/01/2019;
III – Resultado final preliminar: 09/01/2019, até 23h59min;
IV – Recursos: 11/01/2019, no período de 07h às 13h;
V – Resultado final definitivo: 16/01/2019, até 23h59min

Art. 3º. Os critérios para ampliação temporária e o procedimento estão definidos no Decreto Municipal nº 20/2018 em consonância com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrando entre o Município de Massapê e o Ministério Público, nos autos da notícia de fato nº 2017/10696 em apenso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada na Secretaria Municipal de Educação de Massapê, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezenove (2019).

MARIA DA PENHA DE FARIAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:B4620676

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031213/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Francisco Wagner Araújo Sousa**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4715985**,** 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 80,00 para viajar a cidade Iguatu/CE, nos dias 03/12, 06/12, 17/12, 24/12 onde Transportará pacientes para Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de Dezembro de 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EDDA13F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031214/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Francisco Wagner Araújo Sousa**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4715985**,** 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 280,00 para viajar a cidade Juazeiro do Norte/CE, nos dias 04/12, 05/12, 07/12, 12/12, 14/12, 19/12, 21/12 onde Transportará pacientes para Hospital Regional do Cariri – HRC .

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de Dezembro de 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4925B5A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031215/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. Leví Barreto Neto**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4705238, 09 (nove) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 180,00 para viajar a cidade Iguatu/Ce, nos dias, 03/12, 09/12, 10/12, 15/12, 18/12, 22/12, 25/12, 27/12, 29/12, onde Transportará pacientes para Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 03 de Dezembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EB60BE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031216/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. FRANCISCO JOSE DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 160,00 para viajar a cidade Fortaleza/Ce, nos dias, 04/12, 06/12, 08/12, 12/12, onde Transportará pacientes para Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de Dezembro 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9E961A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031217/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Thiago de Andrade Mota**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4729747, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um valor total de R$ 200,00 para viajar a cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 03/12, 11/12, 15/12, 21/12, 27/12, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de Dezembro 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0B9F3E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031218/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. José Oliveira Ribeiro**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4712358, 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um valor total de R$ 400,00 para viajar a cidade de Fortaleza/Ce nos 03/12, 05/12, 06/12, 08/12, 10/12, 17/12, 19/12, 24/12, 25/12, onde Transportará pacientes para o Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de Dezembro 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DC7F3B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031219/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. José Oliveira Ribeiro**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4712358, 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um valor total de R$ 200,00 para viajar a cidade de Iguatu/Ce nos dias 04/12, 07/12, 09/12, 11/12, 15/12, 16/12, 18/12, 22/12, 23/12, 27/12, onde Transportará pacientes para o Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de Dezembro 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:61521B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031220/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. ARLINDO MENDES DE LIMA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 03 (TRÊS) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 120,00, para viajar a cidade Fortaleza/Ce, nos dias, 03/12, 14/12, 23/12, onde Transportará pacientes para o Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de Dezembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C77F3B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031221/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. JOSÉ ERALDO CARVALHO MARQUES**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 240,00 para viajar a cidade Fortaleza/Ce, nos dias, 03/12, 08/12, 14/12, 18/12, 24/12, 26/12, onde Transportará pacientes para o Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de Dezembro de 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CD398E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031222/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. JOSÉ ERALDO CARVALHO MARQUES**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 240,00 para viajar a cidade Juazeiro do Norte/Ce, nos dias, 04/12, 13/12, 16/12, 23/12, 25/12, 27/12, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de Dezembro de 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A9114EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031223/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:
ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. FRANCISCO GLEIVAN BEZERRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 80,00 para viajar a cidade de Fortaleza/Ce, nos dias, 03/12, 23/12, onde Transportará pacientes para o Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de Dezembro 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:59998B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041202/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. FRANCISCO JOSE DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 01 (uma) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 40,00 para viajar a cidade Juazeiro do Norte/Ce, nos dias, 05/12, onde Transportará pacientes para Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de Dezembro 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5EFA03C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041204/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Thiago de Andrade Mota**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4729747, 11 (onze) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um valor total de R$ 440,00 para viajar a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 05/12, 07/12, 10/12, 13/12, 17/12, 18/12, 19/12, 23/12, 24/12, 25/12, 26/12, onde Transportará pacientes para o Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de Dezembro 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:362D6691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041204/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. ARLINDO MENDES DE LIMA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 200,00, para viajar a cidade Juazeiro do Norte/Ce, nos dias, 05/12, 11/12, 17/12, 26/12, 27/12, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de Dezembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EB9B0C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051201/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Thiago de Andrade Mota**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4729747, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um valor total de R$ 40,00 para viajar a cidade de Iguatu/CE, nos dias 06/12, 09/12, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 05 de Dezembro 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F16B61A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061202/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:
ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. Leví Barreto Neto**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4705238, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 120,00 para viajar a cidade Barbalha/Ce, nos dias, 07/12, 13/12, 26/12, onde Transportará pacientes para Hospital Santo Antonio.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 06 de Dezembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:78A9FBFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061203/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. FRANCISCO JOSE DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 80,00 para viajar a cidade Iguatu/Ce, nos dias, 07/12, 10/12, 13/12, 14/12, onde Transportará pacientes para Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 06 de Dezembro 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A5524EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071201/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. ARLINDO MENDES DE LIMA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 40,00, para viajar a cidade Iguatu/Ce, nos dias, 08/12, 20/12, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 07 de Dezembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F26E0277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071202/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. FRANCISCO GLEIVAN BEZERRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 160,00 para viajar a cidade de Juazeiro do Norte/Ce, nos dias, 08/12, 10/12, 20/12, 20/12 (extra), onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 07 de Dezembro 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C2591D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141201/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. FRANCISCO GLEIVAN BEZERRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 40,00 para viajar a cidade de Iguatu/Ce, nos dias, 16/12, 27/12, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 14 de Dezembro 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E89CABCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181203/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. Leví Barreto Neto**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4705238, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 160,00 para viajar a cidade Fortaleza/Ce, nos dias, 19/12, 21/12, 29/12, 29/12 (extra), onde Transportará pacientes para Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 18 de Dezembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C22E91BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. ARLINDO MENDES DE LIMA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 200,00, para viajar a cidade Fortaleza/Ce, nos dias, 02/11, 08/11, 14/11, 23/11, 30/11, onde Transportará pacientes para o Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de Novembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B0382798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011106/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. ARLINDO MENDES DE LIMA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 04 (QUATRO) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 160,00, para viajar a cidade Juazeiro do Norte/Ce, nos dias, 05/11, 11/11, 17/11, 26/11, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de Novembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:22947EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011107/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. JOSÉ ERALDO CARVALHO MARQUES**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 80,00 para viajar a cidade Fortaleza/Ce, nos dias, 02/11, 23/11, onde Transportará pacientes para o Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de Novembro de 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BC811FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. FRANCISCO GLEIVAN BEZERRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 80,00 para viajar a cidade de Fortaleza/Ce, nos dias, 03/11, 23/11, onde Transportará pacientes para o Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de Novembro 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A7D428DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. FRANCISCO JOSE DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 200,00 para viajar a cidade Iguatu/Ce, nos dias, 02/11, 06/11, 07/11, 13/11, 14/11, 15/11, 21/11, 23/11, 26/11, 29/11, onde Transportará pacientes para Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de Novembro 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0CC03F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011110/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. FRANCISCO JOSE DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 120,00 para viajar a cidade Juazeiro do Norte/Ce, nos dias, 05/11, 16/11, 30/11, onde Transportará pacientes para Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de Novembro 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FBFDC547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011111/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Francisco Wagner Araújo Sousa**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4715985**,** 08 (oito) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 160,00 para viajar a cidade Iguatu/CE, nos dias 01/11, 08/11, 09/11, 12/11, 19/11, 28/11, 29/11, 30/11 onde Transportará pacientes para Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de Novembro de 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5B7F45A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011112/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. Leví Barreto Neto**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4705238, 04 (QUATRO) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 160,00 para viajar a cidade Fortaleza/Ce, nos dias, 02/11, 15/11, 18/11, 24/11, onde Transportará pacientes para Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 01 de Novembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B8871AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011113/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. José Oliveira Ribeiro**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4712358, 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um valor total de R$ 200,00 para viajar a cidade de Iguatu/Ce nos dias 01/11, 02/11, 04/11, 08/11, 10/11, 11/11, 15/11, 17/11, 24/11, 29/11, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de Novembro 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:67B5C471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011114/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:
ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. José Oliveira Ribeiro**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4712358, 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um valor total de R$ 400,00 para viajar a cidade de Fortaleza/Ce nos dias 03/11, 05/11, 09/11, 12/11, 16/11, 18/11, 19/11, 22/11, 23/11, 25/11, onde Transportará pacientes para o Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de Novembro 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:87B21E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011115/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Thiago de Andrade Mota**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4729747, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um valor total de R$ 200,00 para viajar a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 01/11, 03/11, 10/11, 21/11, 23/11, onde Transportará pacientes para o Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de Novembro 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2635213C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011116/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Thiago de Andrade Mota**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4729747, 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um valor total de R$ 400,00 para viajar a cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 05/11, 08/11, 11/11, 12/11, 14/11, 16/11, 19/11, 24/11, 26/11, 28/11, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 01 de Novembro 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B48A70F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Francisco Wagner Araújo Sousa**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4715985**,** 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 120,00 para viajar a cidade Juazeiro do Norte/CE, nos dias 06/11, 07/11, 15/11 onde Transportará pacientes para Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 05 de Novembro de 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:79F65631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. Leví Barreto Neto**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4705238, 09 (nove) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 180,00 para viajar a cidade Iguatu/Ce, nos dias, 07/11, 10/11, 13/11, 19/11, 22/11, 25/11, 27/11, 29/11, 29/11 (EXTRA), onde Transportará pacientes para Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 06 de Novembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B1574865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061102/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Thiago de Andrade Mota**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4729747, 04 (QUATRO) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um valor total de R$ 80,00 para viajar a cidade de Iguatu/CE, nos dias 07/11, 17/11, 25/11, 30/11, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 06 de Novembro 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BAD370DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061201/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **Sra. Izaura Gomes do Nascimento Oliveira**, ocupante do cargo de **Secretária de Assistência Social,** lotada na **Secretaria de Assistência Social,** conforme portaria 111002/2017, 01 (uma) diárias, no **valor unitário de R$ 200,00**, perfazendo um **valor total de R$ 200,00,** para viajar a Cidade de Fortaleza/CE, no dia 07/12 de 2018, onde **Participará da comissão intergestores bipartite – CIB/CE.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 06 de Dezembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:746BC5F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. FRANCISCO GLEIVAN BEZERRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 120,00 para viajar a cidade de Juazeiro do Norte/Ce, nos dias, 08/11, 10/11, 20/11, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Cariri - HRC.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 07 de Novembro 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BFC1AC5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. FRANCISCO JOSE DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 160,00 para viajar a cidade Fortaleza/Ce, nos dias, 08/11, 10/11, 12/11, 22/11, onde Transportará pacientes para Instituto José Frota - IJF.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 07 de Novembro 2018

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BD694C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081103 /2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. Leví Barreto Neto**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** conforme matricula N° 4705238, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 40,00, perfazendo um total de R$ 80,00 para viajar a cidade Barbalha/Ce, nos dias, 09/11, 21/11, 26/11, onde Transportará pacientes para Hospital Santo Antonio.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 08 de Novembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DEF8FE0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. FRANCISCO GLEIVAN BEZERRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 40,00 para viajar a cidade de Iguatu/Ce, nos dias, 16/11, 27/11, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 14 de Novembro 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1ECB4A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART.1° - Conceder ao servidor **Sr. ARLINDO MENDES DE LIMA**, ocupante do cargo de **Motorista,** lotado no **Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 20,00, perfazendo um total de R$ 40,00, para viajar a cidade Iguatu/Ce, nos dias, 20/11, 28/11, onde Transportará pacientes para o Hospital Regional do Iguatu.

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 19 de Novembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:939E51D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180750-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA AGOSTINHO CHAGAS, 1020, CEP 62.640-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.744.769/0001-94. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-020/2017-SESA. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA 0KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DO VALOR DO CONTRATO: R$ 71.900,00** (SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 **2.004** – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / CESÁRIO CÉSAR FERREIRA GOMES FILHO**,**

MORADA NOVA-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E770BD3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180764-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** WEDER BASÍLIO VEÍCULOS LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA AGOSTINHO CHAGAS, 1020, CEP 62.640-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.744.769/0001-94. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-020/2017-SESA. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA 0KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **DO VALOR DO CONTRATO: R$ 71.900,00** (SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 **2.004** – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2018**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / CESÁRIO CÉSAR FERREIRA GOMES FILHO**,**

MORADA NOVA-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:73227A8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/19

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 13:00 HORAS do dia 02 DE JANEIRO DE 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/19**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 DE JANEIRO DE 2019 das 09:00 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 16 DE JANEIRO DE 2019 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 02.01.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:093BD2F3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/19

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 02 de janeiro de 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/19**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as ordens judiciais do Município de Nova Russas-Ce. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 DE JANEIRO DE 2019 das 09:00 ÀS 10:00 HORAS (horário de Brasilia). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 15 DE JANEIRO DE 2019 às 10:00 HORAS (horário de Brasilia). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 02 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:24EC64AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Licitação Dispensável Nº 2018122601.

Contrato Nº 20180118.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e do lado BENEDITA SILVEIRA GOMES 76874915304.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de galeria de fotos dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Paramoti, com molduras de vidro e contorno em alumínio dourado, junto à Câmara Municipal de Paramoti/CE, exercício de 2018.

Dotação Orçamentária: nº. 0101.01031.0002.2.001, elemento de despesa 3.3.90.39.00, com recursos próprios.

Valor Total do Contrato: R$ 2.058,06 (dois mil e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2018

Signatários: FRANCISCA CLAÚDIA CRUZ SANTOS, assina pela Câmara Municipal de Paramoti e BENEDITA SILVEIRA GOMES pelo contratante.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCA CLAÚDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti/CE
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B08C6432

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato Contratual alusivo ao contrato nº 20180118 originário do Procedimento Administrativo de Licitação Dispensável nº 2018122601, cujo objeto é Prestação de serviços de confecção de galeria de fotos dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Paramoti, com molduras de vidro e contorno em alumínio dourado, junto à Câmara Municipal de Paramoti/CE, exercício de 2018, foi devidamente afixado no dia 27 de dezembro de 2018, na Imprensa Oficial do Município de Paramoti, conforme estabelece a legislação em vigor.

Paramoti-Ce, 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCA CLAÚDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti/CE
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:975B575D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXPEDIDOS EM 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nomeadamente o inciso I do art. 89 e;

CONSIDERANDO, a importância de obtenção de Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício regular de exploração de atividade econômica, seja de prestação de serviços, comércio ou indústria;
CONSIDERANDO, que os contribuintes que exercem atividades de caráter não eventual ficam obrigados a renovar a licença anualmente nos termos art. 85 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 002 de 18 de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de dilação de prazo de validade das licenças concedidas no exercício financeiro de 2018, por razões de ordem técnicas e operacionais que inviabilizarão a expedição de novos documentos tão logo inicie o ano subsequente;
CONSIDERANDO, que o lançamento fiscal é de inteira responsabilidade da Administração Tributária, e ausência de culpa do contribuinte na não renovação da licença por circunstâncias alheias à sua vontade, não podendo ser prejudicado em seu direito;

RESOLVE
Art. 1º - Dilatar o prazo de validade dos Alvarás de localização e funcionamento expedidos em 2018, prorrogando-os até 31/01/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:2B9A0D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.12.003/2018

REVOGA A PORTARIA Nº 26.11.001/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 DE DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS

AÇÕES DO FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DE QUIXADÁ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUIXADÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá – CE.

RESOLVE,
Art. 1º - REVOGAR a Portaria N° **26.11.001/2018** de 26 de novembro de 2018, a qual designou o Sra. **MARIA ROSELENE BURITI LIMA,** para responder interinamente pelas ações do**, FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DE QUIXADÁ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUIXADÁ.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 20 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BAA9A4CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.12.004/2018

DESIGNAR A SRA. MAÍRA MARQUES DIAS, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DE QUIXADÁ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUIXADÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **MAÍRA MARQUES DIAS**, Secretária da Administração, nomeada pelo Ato de Nomeação 26.11.024/2018 de 26/11/2018, para responder interinamente pelas ações da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DE QUIXADÁ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUIXADÁ,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal da Administração.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 20 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:1A4686F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.12.002/2018

REVOGA A PORTARIA Nº 20.12.004/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 DE DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DE QUIXADÁ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUIXADÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá – CE.

RESOLVE,
Art. 1º - REVOGAR a Portaria N° **20.12.004/2018** de 20 de dezembro de 2018, a qual designou o Sra. **MAÍRA MARQUES DIAS,** para responder interinamente pelas ações da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DE QUIXADÁ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUIXADÁ.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 21 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:644CA6CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.12.003/2018

DESIGNAR A SRA. MARIA ROSELENE BURITI LIMA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DO FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DE QUIXADÁ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **MARIA ROSELENE BURITI LIMA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada pelo Ato de Nomeação 21.12.002 de 21/12/2018, para responder interinamente pelas ações do **FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DE QUIXADÁ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretária Municipal do Desenvolvimento Social.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 21 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:93E96A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28.12.001/2018

REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE EXONERAÇÃO, NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO - O Ato Nº 20.12.039/2018 de 20 de Dezembro de 2018, que Exonera o Sr. **ANTONIO GLEDSON BARBOSA DE SOUSA** do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO - O Ato Nº 20.12.038/2018 de 20 de Dezembro de 2018, que Nomeia o Sr. **ANTONIO GLEDSON BARBOSA DE SOUSA** do Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO – A Portaria Nº 20.12.002/2018 de Dezembro de 2018, que Revogou a Designação do Sr. Higo Carlos Nobre Cavalcante para responder interinamente pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
Art. 4º - Esta portaria tem efeitos jurídicos retroativos a data 20 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrario**.**
Registre – se,
Publique – se,
Cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 28 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A7C0F94C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 27.12.001/2018

ERRATA Nº 27.12.001/2018

Na Portaria Nº 20.12.001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:

Art. 1º - Determinar abertura de Sindicância Investigativa, para apurar sobre os fatos apresentados em desfavor do servidor, Sr. GILMAR FERREIRA DA CUNHA JUNIOR, no Cargo de Conselheiro, Matrícula nº 00910810, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar, a fim de apurar denúncia de suposto cometimento de transgressão associado ao exercício de cargo, nomeadamente ao art. 124, III, VIII, IX no regime jurídico dos servidores públicos municipal.
Art. 3º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 02.01.035/2017, que nomeia ANA MARIA DA COSTA – Secretária e ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA – Membro da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar e Ato nº 02.10.001/2018 que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA – Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 60 dias.

Leia-se:
Art. 1º - Determinar abertura de Sindicância Investigativa, para apurar sobre os fatos apresentados em desfavor do servidor, Sr. GILMAR FERREIRA DA CUNHA JUNIOR, no Cargo de Conselheiro, Matrícula nº 00910810, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar, a fim de apurar denúncia de suposto cometimento de transgressão associado ao exercício de cargo, nomeadamente ao art. 124, III, IX, XI E ART. 125, V no regime jurídico dos servidores públicos municipal.

Art. 3º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 02.01.035/2017, que nomeia ANA MARIA DA COSTA – Secretária e ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA – Membro da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar e Ato nº 02.10.001/2018 que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA – Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 27 de dezembro de 2018.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:01F3EE1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.20.12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo José Ribeiro Costa, cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo, Matrícula 060195-0, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de dezembro de 2018 até 21 de dezembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:8CA8F7BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.26.12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Inês Cardoso Rodrigues, cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira, Classe "B" referência "07" Matrícula 060217-5, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 25 de dezembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:12A2533D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Raimunda Nonata Ribeiro, cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Classe "B" referência "05" Matrícula 070594-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de dezembro de 2018 até 28 de dezembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:00F38FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.11.12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Contratado Anna Priscyla Silva de Sousa, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 122981-8, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 11 de dezembro de 2018 até 13 de dezembro 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de dezemdbro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:A885F599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.19.12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Lucia Pereira de Oliveira, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 122244-9, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 19 de dezembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:999DFA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.18.12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Talyta Alves Chaves Lima, cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira da Família, Matrícula 060326-6, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 18 de dezembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:5F83187D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.18.12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Contratado Anna Priscyla Silva de Sousa, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 122981-8, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 18 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:09DD1B45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 455/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER

EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ERISLENE BRITO MARTINS SILVEIRA**.**

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) ERISLENE BRITO MARTINS SILVEIRA, RG n° 200711950524 SSP/CE, e CPF n.° 047.423.553-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB FRANCISCA LAURA DE JESUS e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.069,18 (Três mil sessenta e nove reais e dezoito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 28 de dezembro de 2018.

ERISLENE BRITO MARTINS SILVEIRA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:16A4E935

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 456/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DE FATIMA ALMEIDA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA ALMEIDA, RG n° 2002030080140 SSPDS/CE, e CPF n.° 026.592.363-80, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.069,18 (Três mil sessenta e nove reais e dezoito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 28 de dezembro de 2018.

MARIA DE FATIMA ALMEIDA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:25EED4CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08:00 horas do dia 11/01/2019, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.12.1-18/PE, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL COM APOIO ADMINISTRATIVO, CONFORME DETALHES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 02/01/2019. Abertura das Propostas: 08:00 horas do dia 11/01/2019. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Doutor Jose Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, 28/12/2018.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:6D143D42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, VEM PUBLICAR A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 22.11.1-18/TP - OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ÊNFASE NO APOIO TÉCNICO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES DA JUSTIÇA COMUM, FEDERAL E TRABALHISTA, SEM A FORMAÇÃO VÍNCULO TRABALHISTA.

SANTANA DO CARIRI – CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:ADF2B798

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1165/2018

LEI Nº 1165/2018, DE 06 DE DEZEMBRO 2018.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "PRAÇA DE LAZER E CONVIVÊNCIA OSVALDO GONÇALVES DE ARAÚJO" A SER CONSTRUIDA NA ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO SERRAVILLE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO (CE), APROVOU E EU **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º FICA DENOMINADA A PRAÇA DE LAZER E CONVIVÊNCIA OSVALDO GONÇALVES DE ARAÚJO, A SER CONSTRUÍDA NA ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO SERRAVILLE;
ART. 2º A PLACA DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO: PRAÇA DE LAZER E CONVIVÊNCIA OSVALDO GONÇALVES DE ARAÚJO;

ART. 3O ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 06 de dezembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:821D9D39

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1166/2018

LEI Nº 1166/2018, DE 06 DE DEZEMBRO 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO SERRAVILLE, NA CIDADE DE SÃO BENEDITO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO (CE), APROVOU E EU **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º FICA CRIADO O BAIRRO SERRAVILLE, EM LUGAR DO LOTEAMENTO SERRAVILLE;
ART. 2º O BAIRRO SERRAVILLE, TERÁ AS DELIMITAÇÕES ESPECÍFICAS DO LOTEAMENTO SERRAVILLE, CONFORME REGISTRO DESTE LOTEAMENTO NO ORGÃO PÚBLICO COMPETENTE;

ART. 3O O MUNICÍPIO, COM A PUBLICAÇÃO DESTA LEI, FARÁ A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS COM A INSCRIÇÃO BAIRRO SERRAVILLE, NAS PRINCIPAIS RUAS DE ACESSO AO BAIRRO.
Art. 4º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 06 de dezembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:3C441E46

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1167/2018

LEI Nº 1167/2018, DE 20 DE DEZEMBRO 2018.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA E NOMEAÇÃO DE RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/ CE APROVOU E EU GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º FICA DENOMINADA RUA CHAGAS BEZERRA, A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO DO CRUZEIRO, CONHECIDA COMO RUA DA LAMPARINA, OFICIALMENTE DENOMINADA DE RUA CÍCERO MARQUES DE SOUSA.

Art. 2º FICA DENOMINADA RUA CÍCERO MARQUES DE SOUSA, A CONHECIDA RUA DO MEIO, ATUALMENTE RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

Art. 2º. ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:523A5BC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1168/2018

LEI Nº 1168 /2018, DE 20 DE DEZEMBRO 2018.

CRIA O ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO(CE), DENOMINADO DE "ABRIGO DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO (CE), APROVOU E EU **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica criado o Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social do Município de São Benedito(CE), denominado de "Abrigo de Acolhimento São Francisco".

Art. 2º As crianças e adolescentes, em caso de abandono, destituição de pátrio poder, negligência familiar, ameaça e violação dos direitos fundamentais, receberão atendimento no Abrigo, nos termos da presente lei e de seus regulamentos.

Art. 3º O Serviço de Acolhimento Institucional nas modalidades Abrigo Institucional constitui uma alternativa de atendimento às crianças e adolescentes, condizente com os princípios, diretrizes e orientações estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, pela Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e pelas Resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 4º O Abrigo objetiva:
I – oferecer uma alternativa de moradia provisória para crianças e adolescentes violados em seus direitos;
II – proporcionar ambiente sadio de convivência;
III – oportunizar condições de socialização;
IV – oferecer atendimento médico, odontológico, social, moral e/ou orientações;
V – oportunizar a frequência da criança e do adolescente à escola e à profissionalização;
VI – garantir a aplicação dos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII – prestar assistência integral às crianças e adolescentes preservando sua segurança física e emocional;

Art. 5º O Abrigo, se constitui numa medida de proteção provisória e excepcional utilizável como forma de transição para colocação da criança/adolescente em família substituta ou retorno à família de origem, tendo esta condições de receber e manter condignamente, oferecendo os meios necessários a saúde, educação e alimentação com o acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único - A Coordenação do Abrigo realizará o acompanhamento e a adaptação da criança e/ou adolescente, com vistas a permanência temporária na referida Casa.

Art. 6º O contingente de abrigados no Abrigo, é constituído por crianças e adolescentes do Município de São Benedito, cujos direitos estejam violados ou se encontre em situação de risco social.
§ 1º O Abrigo, destina-se às crianças e adolescentes de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos, (até completar 18 anos) e sua capacidade é para 20 (vinte) internos, garantido com isso a individualização e acompanhamento da vida cotidiana de cada um.
§ 2º O abrigamento de crianças e adolescentes será feito mediante ordem judicial por período definido.

§ 3º Não serão atendidos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas.
§ 4º Excepcionalmente, o abrigamento poderá ser feito pelo Conselho Tutelar, que terá que comunicar a autoridade judiciária no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 7º O objetivo do amparo da criança e do adolescente institucional é o de proporcionar meios capazes de readaptar a criança ao convívio da família e da sociedade, com possibilidade de adoção se assim for determinado.

Art. 8º Caberá ao Município de São Benedito, através de seus órgãos, acompanhar a criança e o adolescente como também o Abrigo, através de Equipe Técnica interdisciplinar.

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, manterão acompanhamento constante e fiscalização do Programa de Abrigo Institucional, no Abrigo.

Art. 10. Ficam criados o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Abrigo e os cargos de provimento efetivo de 6 (seis) Monitores(as), 2 (dois) psicólogos, 2 (dois) assistentes sociais com remuneração e formação definidas conforme quadro abaixo, com regime laboral regido pelo Estatuto do Servidor e o previdenciário pelo Regime Geral de Previdência Social.

Nº	Função	Carga Horária Semanal	Remuneração	Formação
01	Coordenador Social do Abrigo	40:00	Salário Base: R$ 1.000,00 Gratificação: R$ 1.500,00	Profissional da área da Saúde ou Social
02	Psicólogo	30:00	§ 2º	Psicologia
02	Assistente Social	30:00	§ 2º	Assistência Social
06	Cuidador Social	40:00	1 salário mínimo	Nível médio

§ 1º O Poder Executivo deverá realizar concurso público para os cargos de provimento efetivo em até 2 anos após a publicação da presente lei, fixando o número para chamada imediata e cadastro de reserva.
§ 2º A remuneração dos psicólogos e assistentes sociais será a constante do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais para os respectivos cargos.
Art. 11. As visitas só serão permitidas mediante prévia solicitação à coordenação do Abrigo ou à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, devidamente justificada, ou ordem de autoridade superior do judiciário ou promotoria.
Art. 12. O Abrigo poderá receber apoio de colaboradores, seja na forma material ou em serviços, desde que o colaborador seja previamente cadastrado, devidamente identificado e qualificado para tal mister.

Art. 13. Em conformidade com os prescritos neste ato, ficam automaticamente ajustadas as leis do PPA, LDO e LOA.

Art. 14. As despesas para a manutenção do Abrigo, será suportada pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C9955B2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1169/2018

LEI Nº 1169/2018, DE 20 DE DEZEMBRO 2018.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DE PAJUÇARA - ABEMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO (CE), APROVOU E EU **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA,** PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Benedito/CE, autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente Médica de PAJUÇARA – ABEMP, inscrita no CNPJ nº 06.578.611/0001-06, com sede no município de Maracanaú-CE, limitado a transferência anual de recursos financeiros até o montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2°. O convênio autorizado por esta Lei, tem como objetivo a consecução de serviços de atendimento médico-hospitalar referentes a cirurgias das vias aéreas superiores: face, cabeça e pescoço.

Art. 4°. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:EC6F001F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1170/2018

LEI Nº 1170/2018, DE 20 DE DEZEMBRO 2018.

"ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1.063 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, DEVIDO À IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA DO CONTORNO DA CIDADE, QUE SE SOBREPÕE AO LIMITE DA ZONA URBANA DA CIDADE DE SÃO BENEDITO, NO DISTRITO SEDE DE SÃO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO (CEARÁ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM OBSERVÂNCIA À LEI ORGÂNICA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO (CE), APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A ALTERAÇÃO DA LEI EM EPÍGRAFE:

Art. 1o – Fica desta forma alterada e com nova delimitação a **zona urbana** da **Cidade de São Benedito**, no Distrito **Sede**, Município de **São Benedito (Ceará):**

Parágrafo Único – a zona urbana da **Cidade de São Benedito** terá os seguintes limites:
- tem como ponto inicial, o ponto **P 01**, situado no entroncamento da estrada carroçável para a Fazenda Chaparral, com a rodovia estadual CE-187, que liga a cidade de São Benedito com as cidades de Ubajara (a Norte) e a cidade de Guaraciaba do Norte (a Sul), cujas coordenadas **UTM** são: **292.039 E** / **9.556.433 N** (metros); deste ponto inicial, segue em reta, no rumo Sudeste, para o ponto denominado **P 02**, de coordenadas **UTM**: **294.632 E** / **9.555.727 N** (metros), situado na estrada carroçável da localidade Santa Rosa; deste ponto, segue pelo prolongamento desta reta, no mesmo rumo Sudeste, para o ponto **P 03**, de coordenadas **UTM**: **294.801 E** /

9.555.686 N (metros), situado no limite intermunicipal São Benedito – Graça; deste ponto, segue por este limite intermunicipal, no rumo Sul,

até alcançar o ponto denominado **P 04**, de coordenadas **UTM: 294.196 E** / **9.548.444 N** (metros); deste ponto, segue em reta, no rumo Sudoeste, até alcançar o ponto **P 05**, de coordenadas **UTM**: **293.145 E** / **9.548.110 N** (metros), posicionado numa bifurcação da estrada carroçável para o sítio Barroquinha, estrada esta, que corresponde ao limite interdistrital Sede - Inhuçu; deste ponto, segue em reta, acompanhando esta estrada carroçável e este limite interdistrital, no rumo Oeste, até alcançar o ponto **P 06**, de coordenadas **UTM**: **292.382 E** / **9.548.118 N** (metros), situado no entroncamento desta carroçável com a rodovia estadual CE-187; deste ponto, segue por esta rodovia estadual CE-187, no rumo Sul, até alcançar o entroncamento da estrada carroçável para Muricituba, que se constitui no ponto **P 07**, de coordenadas **UTM**: **292.333 E** / **9.547.600 N** (metros); deste ponto, segue em reta, no rumo Noroeste, para o ponto **P 08**, que está situado a cerca de 300,0 (trezentos) metros a Oeste da estrada do contorno, ponto este, de coordenadas **UTM**: **291.290 E** / **9.550.036 N** (metros); deste ponto, continua em reta, no rumo Norte-noroeste, até o ponto **P 09**, que está posicionado numa estrada carroçável que liga a floricultura com a estrada do contorno, na casa do Vianey (inclusive), no ponto de coordenadas **UTM**: **291.041 E** / **9.551.703 N** (metros); deste ponto, segue em linha reta no rumo Oeste-noroeste, até alcançar a extrema ocidental da pista do aeroporto, no ponto denominado **P 10**, cujas coordenadas **UTM** são: **288.914 E** / **9.552.718 N** (metros); deste ponto, segue numa reta no rumo Norte, acompanhando a cerca de proteção do aeroporto, até o ponto denominado **P 11**, cujas coordenadas **UTM** são: **288.867 E** / **9.553.059 N** (metros); deste ponto, segue em reta, no rumo Nordeste até alcançar a rodovia que liga a cidade de São Benedito com a vila de Barreiro, no ponto **P 12**, que tem as seguintes coordenadas **UTM**: **291.188 E** / **9.554.621 N** (metros); deste ponto situado na rodovia do Barreiro, segue em reta, no rumo Norte-nordeste, até alcançar o ponto **P 13**, localizado no entroncamento da estrada carroçável para o Sítio Bagaço com a estrada carroçável para a Fazenda Chaparral, ponto este de coordenadas **UTM**: **291.255 E** / **9.556.366 N** (metros); deste ponto, segue em reta, no rumo Leste, acompanhando a estrada carroçável para a Fazenda Chaparral, até seu entroncamento com a rodovia estadual CE-187, no ponto **P 01**, ou ponto inicial, fechando o polígono e/ou perímetro da zona urbana da cidade.

Com o objetivo da preservação do meio ambiente, este polígono que amplia a zona urbana da cidade, contém no seu âmbito, uma **Área de Proteção Permanente** (APP), localizada na sua porção Nordeste e delimitada pelos vértices, a seguir discriminados: **P 02** (**294.632 E** / **9.555.727 N**); **P 03** (**294.801 E** / **9.555.686 N**); **P A** (**294.864 E** / **9.554.592 N**); **P B** (**294.306 E** / **9.552.839 N**); **P C** (**294.593 E** / **9.552.267 N**) **e P D** (**294.803 E** / **9.552.423 N**). Ressalte-se que, os vértices da **APP** também apresentam coordenadas UTM, em metros.

Art. 2<u>o</u> - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:AB14477C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1171/2018

LEI Nº 1171 /2018, DE 20 DE DEZEMBRO 2018.

"CRIA E DELIMITA OS BAIRROS DA CIDADE DE SÃO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO (CE), APROVOU E EU GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta Lei cria e delimita os Bairros da Cidade de São Benedito, no Distrito SEDE de São Benedito, Município de SÃO BENEDITO.

Parágrafo Único – A cidade de São Benedito terá os seguintes Bairros, com os seus respectivos limites:

Bairro Centro (01) – tem como ponto inicial o entroncamento da Rua Cel. Antônio Coelho de Paula, com a Estrada das Frecheiras; deste ponto inicial, segue para Este, por esta estrada e depois pela Rua Valfrido Salmito, até o seu cruzamento com a Travessa Francisco Cavalcante; deste cruzamento, segue por esta travessa, no rumo Norte, até o primeiro entroncamento à direita; daí, segue por esta rua sem denominação, até alcançar a Avenida Tabajara; deste ponto, segue no rumo Sul, por esta Avenida Tabajara, até alcançar o terminal rodoviário; daí, contorna este terminal rodoviário, até alcançar a Rua Doutor Lima Botelho; segue no rumo Este, por esta Rua Doutor Lima Botelho, até seu cruzamento com o rio Arabé; deste ponto, desce por este rio Arabé, até alcançar o seu cruzamento com a Rua Cel. Antônio Coelho de Paula; deste cruzamento, segue no rumo Norte, por esta Rua Cel. Antônio Coelho de Paula, até a incidência da Rua Coronel Tibúrcio, à direita; deste ponto, segue no rumo Noroeste, pela Rua Mons. Custódio, até alcançar a incidência da Rua Min. Antônio Coelho; desta incidência, segue por esta Rua Min. Antônio Coelho, até alcançar o seu cruzamento com a Rua Cel. Antônio Coelho de Paula; deste cruzamento, segue por esta Rua Cel. Antônio Coelho de Paula, até alcançar o entroncamento com a Estrada das Freicheiras e a Rua Valfrido Salmito, alcançando o ponto inicial e fechando o perímetro do polígono.

Bairro ABC (02) – tem como ponto inicial, o cruzamento da Rua Sem Denominação 5 e a Rua Francisco Rubens Brandão, com a Rodovia da Confiança Norte; deste ponto inicial, segue no rumo Sul, por esta rodovia e depois pela Rua Abdoral Rodrigues, até alcançar o seu cruzamento com a Rua Valfrido Salmito; deste ponto, segue para Oeste, por esta Rua Valfrido Salmito, em seguida pela Estrada das Freicheiras, e pelo seu prolongamento, até a sua incidência na Estrada para o Sítio Miranda; desta incidência, segue no rumo Norte, por esta Estrada do Sítio Miranda até a incidência da Rua Sem Denominação 11; desta incidência, segue para Este, por esta Rua Sem Denominação 11, em seguida pela Rua Sem Denominação 5,até alcançar o cruzamento com a Rodovia da Confiança Norte, que corresponde ao ponto inicial e fechando o perímetro do polígono.

Bairro Parque Tabajara (03) – tem como ponto inicial a incidência da Avenida Deucrino Sousa na Estrada do Contorno; deste ponto inicial, segue por esta Avenida Deucrino Sousa e pela Estrada Pedra do Coco, até alcançar a sua incidência na Rodovia da Confiança Norte; deste incidência, segue para Sul, por esta rodovia até o cruzamento com a Rua Sem Denominação 5 e a Rua Francisco Rubens Brandão; deste cruzamento, segue pela Rua Sem Denominação 5, depois pela Rua Sem Denominação 11, até a sua incidência na Estrada do Sítio Miranda; deste ponto, segue no rumo Norte, por esta estrada até alcançar a incidência na Estrada do Contorno; deste ponto, segue por esta Estrada do Contorno até a Avenida Deucrino Sousa, alcançando o ponto inicial e fechando o perímetro do polígono.

Bairro Pimenteiras (04) – tem como ponto inicial, a incidência da Estrada do Contorno na Rodovia da Confiança Norte ou CE-187; deste ponto inicial, segue por esta Rodovia da Confiança Norte, no rumo Sul, até alcançar o seu cruzamento com o antigo limite da zona urbana da cidade, no açude do Espanhol; deste ponto, segue no rumo Este, pelo limite da antiga zona urbana, até alcançar o prolongamento da Rua Francisco Rubens Brandão e também da Avenida Tabajara; deste ponto, segue por este prolongamento até alcançar o seu cruzamento com a Estrada da Pimenteira; deste ponto, segue por esta Estrada da Pimenteira, e em seguida pela Estrada do Coco, até alcançar o seu cruzamento com a Estrada do Contorno; deste cruzamento, segue por esta Estrada do Contorno até alcançar a sua

incidência na Rodovia da Confiança Norte ou CE-187, alcançando o ponto inicial e fechando o perímetro do polígono.

Bairro Novo (05) – tem como ponto inicial o cruzamento do limite da Zona Urbana da cidade com a Rodovia da Confiança Norte ou CE-187; deste ponto inicial, segue por este limite da Zona Urbana da cidade até alcançar o prolongamento da Rua Francisco Rubens Brandão e também da Avenida Tabajara; deste ponto, segue por este prolongamento, até alcançar o seu cruzamento com o limite antigo da zona urbana da cidade; deste ponto, segue por este antigo limite da zona urbana, passando pelo açude Bom Jesus e pelo açude do Espanhol, até alcançar a Rodovia da Confiança Norte; desta incidência, segue por esta rodovia, no rumo Noroeste, até alcançar o limite da Zona Urbana da cidade, no ponto inicial e fechando o perímetro do polígono.

Bairro Crescêncio (06) – tem como ponto inicial a incidência da Estrada da Pimenteira na Rodovia da Confiança Norte; deste ponto inicial, segue por esta Estrada da Pimenteira, até alcançar o seu cruzamento com o prolongamento da Rua Francisco Rubens Brandão e também da Avenida Tabajara; deste ponto, segue por este prolongamento e depois pela Avenida Tabajara e pela Rua Francisco Rubens Brandão, até o seu cruzamento com a Rodovia da Confiança Norte; deste cruzamento, segue rumo Norte, por esta rodovia, até alcançar a incidência da Estrada da Pimenteira, chegando ao ponto inicial, e fechando o perímetro do polígono.

Bairro Corrente (07) – tem como ponto inicial, o cruzamento da Rua Francisco Rubens Brandão com a Travessa Francisco Cavalcante; deste ponto inicial, segue por esta Travessa Cavalcante, rumo Sul, até o seu cruzamento com a Rua Valfrido Salmito; deste ponto, segue por esta Rua Valfrido Salmito até o seu cruzamento com a a Rua Abdoral Rodrigues ou Rodovia da Confiança Norte; deste cruzamento, segue no rumo Norte, por esta Rua Abdoral Rodrigues, até alcançar a incidência da Rua Francisco Rubens Brandão; deste ponto, segue por esta Rua Francisco Rubens Brandão, rumo Este, até o seu cruzamento com a Travessa Francisco Cavalcante, alcançando desta forma o ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Monsenhor Otalício (08) – tem como ponto inicial, o cruzamento da Rua Francisco Rubens Brandão com a Travessa Francisco Cavalcante; deste ponto inicial, segue por esta Avenida Tabajara e pelo seu prolongamento, até o seu cruzamento com a Estrada da Pimenteira; deste cruzamento, segue por esta Estrada da Pimenteira, até alcançar o seu cruzamento com o riacho Freicheiras; deste ponto, desce pelo curso deste riacho, até o seu cruzamento com a Travessa Francisco Cavalcante; deste cruzamento, segue no rumo Norte, por esta travessa, até o seu cruzamento com a Rua Francisco Rubens Brandão, que consiste do ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Cidade Alta (09) – tem como ponto inicial o cruzamento da Estrada da Pimenteira com o riacho Freicheiras; deste ponto inicial, segue por esta Estrada da Pimenteira ou Rua do Recanto, no rumo Sul, até alcançar sua incidência na Rua Francisco Freire Bezerril; deste ponto, segue rumo Oeste, por esta Rua Francisco Freire Bezerril, até o seu cruzamento com a Avenida Tabajara; deste ponto, segue por esta Avenida Tabajara, no rumo Norte, até alcançar seu cruzamento com o riacho Freicheiras; deste ponto, segue subindo por este riacho, até o seu cruzamento com a Estrada da Pimenteira, no ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Recanto (10) – tem como ponto inicial a incidência do prolongamento da Rua Francisco Rubens Brandão e também da Avenida Tabajara, na linha do limite da Zona Urbana da cidade; deste ponto inicial, segue no rumo Sul, pela linha do limite da Zona Urbana da cidade, até alcançar o seu cruzamento com o rio Arabé; deste ponto, desce por este rio Arabé até alcançar a incidência da Rua Min. Antônio Coelho, neste rio; deste ponto, segue em linha reta, no rumo Noroeste, para a incidência da Rua do Recanto na Rua Francisco Freire Bezerril; em seguida, deste ponto, segue rumo Norte, pela Rua do Recanto e pela Estrada da Pimenteira, até o seu cruzamento com o prolongamento da Rua Francisco Rubens Brandão e também da Avenida Tabajara; deste ponto, segue por este prolongamento até sua incidência no limite da Zona Urbana da cidade, que consiste do ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Cidade Nova (11) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Francisco Freire Bezerril na Avenida Tabajara; deste ponto inicial, segue por esta Rua Francisco Freire Bezerril até alcançar a incidência da Rua Recanto; deste ponto, segue em linha reta, no rumo Sudoeste, até alcançar a incidência da Rua Min. Antônio Coelho no rio Arabé; deste ponto, desce por este rio Arabé, até o seu cruzamento com a Rua Doutor Lima Botelho; deste ponto, segue por esta Rua Doutor Lima Botelho, até alcançar o terminal rodoviário; contorna este terminal, deixando-o fora deste bairro e segue até a Avenida Tabajara; segue por esta avenida, até alcançar a incidência da Rua Francisco Freire Bezerril, que consiste do ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Laranjeiras (12) – tem como ponto inicial a incidência do rio Arabé na linha do limite da Zona Urbana da cidade; deste ponto inicial, segue por este limite da Zona Urbana, rumo Sul, até alcançar a incidência do prolongamento da estrada do sítio Barra, de José Alves; deste ponto, segue por este prolongamento e depois pela estrada do sítio Barra, até alcançar o limite ou a demarcação do conjunto Serraville; deste ponto, segue por este limite do conjunto Serraville, que é uma linha reta de direção Noroeste-sudeste, até alcançar a incidência da Rua Min. Antônio Coelho, no rio Arabé; deste ponto, sobe por este rio Arabé até a sua incidência na linha do limite da Zona Urbana da cidade, que consiste do ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Serraville (13) – tem como ponto inicial a incidência do limite ou linha de demarcação do conjunto Serraville, no rio Arabé; deste ponto inicial, segue por esta reta, que consiste do limite do conjunto Serraville, até sua extremidade, na incidência da estrada para o sítio Barra; deste ponto, segue por esta estrada do sítio Barra até a incidência da primeira rua do conjunto, à direita; deste ponto de incidência, segue em linha reta, rumo Sudoeste, até cruzar com um riacho, afluente esquerdo do rio Arabé; deste ponto, desce por este riacho, até a sua foz no rio Arabé; de onde segue, subindo o rio Arabé até encontrar a extremidade Norte. da linha de demarcação do conjunto Serraville, que consiste do ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Cachoeira (14) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Ministro Antônio Coelho na Rua Monsenhor Custódio; deste ponto inicial, segue por esta Rua Mons. Custódio até alcançar a Rua Cel. Antônio Coelho de Paula, na incidência da Rua Cel. Tibúrcio; deste ponto, segue pela Rua Cel. Antônio Coelho de Paula, até a incidência da Rua Domingos Paiva Filho; deste ponto, segue por esta Rua Domingos Paiva Filho até a incidência da Rua Nova do Buriti; deste ponto, segue por esta Rua Nova do Buriti, até alcançar o rio Arabé; deste ponto, desce por este rio, até alcançar a foz de um riacho, seu afluente direito, que é o sangradouro do açude público; sobe por este riacho até o seu cruzamento com a Rua Juca Silveira; deste ponto, segue por esta Rua Juca Silveira, até alcançar a incidência da Rua Min. Antônio Coelho na Rua Mons. Custódio, que consiste do ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Vila Franco (15) – tem como ponto inicial a incidência do prolongamento da Rua Maestro João Evangelista no riacho Freicheiras; deste ponto inicial, segue por este prolongamento e depois pela própria Rua Maestro João Evangelista, até a sua incidência na Rua Cel. Antônio Coelho de Paula; desta incidência, segue por esta Rua Cel. Antônio Coelho de Paula, por um curto trecho, até o seu cruzamento com a Rua Min. Antônio Coelho; deste cruzamento, segue por esta Rua Min. Antônio Coelho, até sua incidência na Rua Juca Silveira e na Rua Mons. Custódio; deste ponto, segue por esta Rua Juca Silveira até alcançar o espelho d'água do açude público; daí, contorna este espelho d'água, deixando-o fora do bairro e segue depois, pelo riacho Freicheiras, subindo seu curso até encontrar o prolongamento da Rua Maestro João Evangelista, que corresponde ao ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Portal dos Buritis (16) – tem como ponto inicial, o ponto da incidência da Rua Cel. Antônio Coelho de Paula na Estrada das

Freicheiras; deste ponto inicial, segue por esta Rua Cel. Antônio Coelho de Paula, rumo Sul, até a incidência da Rua Maestro João Evangelista; segue por esta Rua Maestro João Evangelista e pelo seu prolongamento, até alcançar o riacho Freicheiras; deste ponto, desce por este riacho Freicheiras até o açude público, contorna o espelho d'água do mesmo, mantendo-o neste bairro, até alcançar a Rua Juca Silveira; deste ponto, segue por esta Rua Juca Silveira, rumo Oeste, até o hospital velho e a estrada para o sítio Miranda; deste ponto, segue por esta estrada para o sítio Miranda, até encontrar o prolongamento da estrada das Frecheiras; deste ponto, segue por este prolongamento e pela estrada das Frecheiras, até alcançar a incidência da Rua Cel. Antônio Coelho de Paula, que é o ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Mirandas (17) – tem como ponto inicial o cruzamento da Estrada do Contorno com a estrada para o sítio Miranda; deste ponto inicial, segue por esta estrada para o sítio Miranda, no rumo Sul, até a incidência com a estrada do campo de pouso; deste ponto, segue por esta estrada, até alcançar a Estrada do Contorno; deste ponto, segue por esta Estrada do Contorno, rumo Norte, até encontrar o cruzamento com a estrada para o sítio Miranda, que consiste do ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Mirandinha (18) – tem como ponto inicial, a incidência da estrada do campo de pouso, na estrada para o sítio Miranda; deste ponto inicial, segue por esta estrada do sítio Miranda, rumo Sul, até sua incidência na Rua Juca Silveira, no hospital velho; deste ponto, segue no rumo Sudoeste, pela estrada para Carnaubal, até alcançar a incidência da estrada da Lagoa; deste ponto, segue por esta estrada da Lagoa, até encontrar a Estrada do Contorno; nesta incidência, segue pela Estrada do Contorno, até encontrar a incidência da estrada para o campo de pouso; deste ponto, segue por esta estrada para o campo de pouso, rumo Este, até alcançar a estrada para o sítio Miranda, no local que corresponde ao ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Horto Florestal (19) – tem como ponto inicial, a incidência da Avenida Davi Ottoni Bastos na Rua Juca Silveira; deste ponto inicial, segue por esta Avenida Davi Ottoni Bastos, até encontrar a primeira rua após o matadouro público, uma Rua Sem Denominação; desta incidência, segue por esta Rua Sem Denominação, rumo Oeste, e pelo seu prolongamento, até alcançar a estrada para Carnaubal; desta incidência, segue por esta estrada para Carnaubal, até encontrar a Rua Juca Silveira e a incidência da Avenida Davi Ottoni Bastos, que consiste do ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Chora (20) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Juca Silveira com o riacho sangradouro do açude público; deste ponto inicial, desce por este riacho até encontrar sua foz no rio Arabé; deste ponto, sobe por este rio Arabé, até encontrar o prolongamento da Rua Nova do Buriti; deste ponto, segue por este prolongamento e por esta Rua Nova do Buriti, até alcançar a sua incidência na Rua Domingos Paiva Filho; deste ponto, segue por esta Rua Domingos Paiva Filho, até alcançar a incidência da Estrada dos Potós; deste ponto, segue por estrada dos Potós até alcançar a Rua Irineu Pinto da Silveira; desta incidência, segue por esta Rua Irineu

Pinto da Silveira, até sua incidência na Avenida Davi Ottoni Bastos; desta incidência, segue por esta Avenida Davi Ottoni Bastos até sua incidência na Rua Juca Silveira, próximo ao hospital velho; deste ponto, segue por esta Rua Juca Silveira até alcançar o riacho sangradouro do açude público, que corresponde ao ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Vila Verde (21) – tem como ponto inicial, a incidência da Rua Irineu Pinto da Silveira na Avenida Davi Ottoni Bastos; deste ponto inicial, segue por esta Avenida Davi Ottoni Bastos, até sua extremidade final, numa Rua Sem Denominação; deste ponto, segue por esta Rua Sem Denominação até a sua primeira transversal, uma outra Rua Sem Denominação; deste ponto, segue por esta segunda Rua Sem Denominação, no rumo Sul, até alcançar uma terceira Rua Sem Denominação, de direção aproximada Este – Oeste; desta incidência, segue por esta terceira Rua Sem Denominação, até encontrar ou incidir no limite da Zona Urbana da cidade; deste ponto, segue por esta linha do limite da Zona Urbana, rumo Norte, até alcançar o vértice P.09; deste ponto, segue em linha reta, no rumo Nordeste, até alcançar a Estrada do Contorno; segue a Estrada do Contorno por um pequeno trecho, até o cruzamento com a estrada para Carnaubal; segue por esta estrada para Carnaubal, rumo Nordeste, até alcançar o prolongamento de uma Rua Sem Denominação, que tem início próximo ao matadouro; segue por esta Rua Sem Denominação até sua incidência na Avenida Davi Ottoni Bastos; deste ponto, segue por esta Avenida Davi Ottoni Bastos, até alcançar a incidência da Rua Irineu Pinto da Silveira, que corresponde ao ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Corguinho (22) – tem como ponto inicial, a incidência de uma reta imaginária, de direção Oeste-noroeste – Este-sudeste, cuja extremidade tem as coordenadas **UTM: 291.913 E/9551.922 N** (metros), no limite com o bairro Vila Verde; deste ponto inicial, segue por esta reta imaginária, no rumo Este-sudeste, até alcançar o riacho Corguinho; deste ponto, segue por este riacho até incidir na estrada dos Potós; deste ponto, segue por esta estrada dos Potós, até alcançar a incidência de uma segunda Rua Sem Denominação; deste ponto, segue por esta Rua Sem Denominação até a incidência de outra Rua Sem Denominação; segue por esta segunda Rua Sem Denominação, rumo Norte, até encontrar o ponto extremo da reta imaginária, no local que corresponde ao ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Castelo (23) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua José A. Rodrigues com o rio Arabé; deste ponto inicial, segue por esta Rua José A. Rodrigues e depois pela Rua Salmito de Almeida, até encontrar a incidência da Rua Pedro Oliveira Freire; deste ponto, segue por esta Rua Pedro Oliveira Freire, até alcançar a estrada dos Potós e o limite da antiga zona urbana da cidade; deste ponto, segue por esta estrada dos Potós, até encontrar a incidência do prolongamento do riacho Corguinho; deste ponto, segue por este prolongamento e pelo próprio riacho Corguinho, até alcançar a extremidade da reta imaginária que delimita o bairro Corguinho; deste ponto, segue por esta reta imaginária, até alcançar sua outra extremidade, na incidência com a Rua Sem Denominação; deste ponto, segue por esta Rua Sem Denominação até alcançar o final da Avenida Davi Ottoni Bastos; deste final da avenida, segue por esta Avenida Davi Ottoni Bastos até a incidência da Rua Irineu Pinto da Silveira; deste ponto, segue por esta Rua Irineu Pinto da Silveira, até a sua incidência na estrada dos Potós; deste ponto, segue por esta estrada dos Potós, até a incidência da Rua Domingos Paiva Filho; deste ponto, segue por esta Rua Domingos Paiva Filho até alcançar a sua incidência na Rua Cel. Antônio Coelho de Paula; deste ponto, segue por esta Rua Cel. Antônio Coelho de Paula até o seu cruzamento com o rio Arabé; deste ponto, segue pelo rio Arabé, subindo seu curso, até o seu cruzamento com a Rua José A. Rodrigues, que corresponde ao ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Fátima (24) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua José A. Rodrigues com o rio Arabé; deste ponto inicial, sobe por este rio Arabé, até primeira foz de um afluente pela margem esquerda; sobe por este riacho, afluente do rio Arabé, até alcançar a extremidade de um pequena reta, que inicia na incidência de uma rua do conjunto Serraville, na estrada para o sítio Barra, de José Alves; deste ponto, segue por esta estrada até alcançar a antiga linha do limite da zona urbana da cidade; deste ponto, segue por esta antiga linha do limite urbano até alcançar a estrada da Lapa, na altura do Engenho João Cabeça; deste ponto de incidência, segue por uma linha reta, de direção Noroeste, até alcançar a incidência da Rua 33 na Avenida Salmito Ferreira de Almeida; deste ponto, segue por esta Rua 33, até a sua incidência na Rua Pedro Oliveira Freire; desta incidência, segue por esta Rua Pedro Oliveira Freire, e depois pela Rua José A. Rodrigues, até o seu cruzamento com o rio Arabé, que corresponde ao ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Cruzeiro (25) – tem como ponto inicial a incidência da Rua 33 na Rua Pedro de Oliveira Freire; deste ponto inicial, segue por esta Rua 33 até o seu final, na sua incidência na Avenida Salmito Ferreira de Almeida; deste ponto, segue em linha reta, no rumo Sudeste, até a estrada da Lapa, na altura do Engenho João Cabeça; deste ponto,

segue em linha reta, acompanhando a antiga delimitação da zona urbana, até alcançar o Santuário de Fátima; deste ponto, segue pela Rua do Santuário (exclusive), e depois pela Rua Toca do Quati, até a sua incidência na Rodovia da Confiança; deste ponto, segue por esta rodovia, no rumo Sul, até alcançar as incidências da Estrada da Boa Vista e a Estrada dos Potós; deste ponto, segue pela Estrada dos Potós, até encontrar a incidência de uma Rua Sem Denominação, logo após o sítio São Francisco; deste ponto, segue por esta Rua Sem Denominação até entrar a esquerda e depois à direita, duas Ruas Sem Denominação, até a sua incidência na Rua Pedro de Oliveira Freire; deste ponto, segue por esta Rua Pedro de Oliveira Freire, até encontrar a incidência da Rua 33, que corresponde ao ponto inicial, fechando assim o perímetro do polígono.

Bairro Toca do Quati (26) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Toca do Quati na Rodovia da Confiança; deste ponto inicial, segue por esta Rua Toca do Quati, até alcançar a sua incidência na Rua Cruzeiro; deste ponto, segue por esta Rua Cruzeiro até alcançar uma Rua Sem Denominação, próximo da cerca das terras de José Viana; segue por esta Rua Sem Denominação, até alcançar a sua incidência na Estrada da Boa Vista; deste ponto, segue por esta Estrada da Boa Vista, até a sua incidência na Rodovia da Confiança; deste ponto, segue por esta Rodovia da Confiança, rumo Norte, até alcançar a incidência da Rua Toca do Quati, no ponto correspondente ao inicial, fechando este polígono.

Bairro Barra (27) – tem como ponto inicial a incidência do prolongamento da estrada do Sítio Barra, na linha do limite da Zona Urbana da cidade; deste ponto inicial, segue por este limite da Zona Urbana, rumo Sudoeste, até o seu cruzamento com a rodovia para Lapa e Graça; deste ponto, segue por esta rodovia para Lapa e Graça, até alcançar o Engenho João Cabeça, e igualmente, a incidência da linha do limite da antiga zona urbana da cidade; deste ponto, segue por esta linha do antigo limite da zona urbana, rumo Nordeste, até alcançar a estrada do Sítio Barra; deste ponto, segue por esta estrada e pelo seu prolongamento, até alcançar a linha do limite da Zona Urbana da cidade, no local que corresponde ao ponto inicial, fechando desta forma esta poligonal.

Bairro Potós (28) – tem como ponto inicial a incidência do encontro de duas Ruas Sem Denominação, uma delas com início na Rodovia da Confiança, na Rua Pedro de Oliveira Freire; deste ponto inicial, segue pela Rua Sem Denominação de direção Sudoeste, até alcançar a sua incidência na Estrada dos Potós, no limite do sítio São Francisco (exclusive); deste ponto, segue por esta Estrada dos Potós, até alcançar sua incidência na Rodovia da Confiança; deste ponto, segue por esta Rodovia da Confiança por uma distância de 300,0 (trezentos) metros; deste ponto, segue em linha reta, no rumo Noroeste, até alcançar a Rua Pedro de Oliveira Freire; deste ponto, segue por esta Rua Pedro de Oliveira Freire, até alcançar a incidência do encontro de duas Ruas Sem Denominação, no local correspondente ao ponto inicial, completando o polígono.

Bairro Santuário (29) – tem como ponto inicial a incidência da linha do limite da antiga zona urbana na rodovia para Lapa e Graça, na altura do Engenho João Cabeça; deste ponto inicial, segue por esta rodovia para Lapa e Graça por uma distância de 400,0 (quatrocentos) metros; deste ponto, segue por uma linha reta, de direção Sudoeste, por uma distância de 700,0 (setecentos) metros, quando flexiona na direção Oeste-sudoeste e continua em linha reta, até alcançar a Estrada da Boa Vista; deste ponto, segue por esta Estrada da Boa Vista, até a incidência da Rua Sem Denominação, logo após a linha do limite antigo da zona urbana; deste ponto, segue por esta Rua Sem Denominação, passando pela cerca das terras de José Viana, até alcançar a Rua do Cruzeiro; deste ponto, segue por esta Rua do Cruzeiro até alcançar a incidência na Rua Toca do Quati; deste ponto, segue por esta Rua Toca do Quati, contornando o Santuário e incidindo na linha do antigo limite da zona urbana; deste ponto, segue por esta linha do antigo limite, até a sua incidência na rodovia para Lapa e Graça, que consiste no ponto inicial deste polígono.

Bairro Ipiranga (30) – tem como ponto inicial o cruzamento da rodovia para Lapa e Graça com a linha do limite da Zona Urbana da cidade; deste ponto inicial, segue por este limite da Zona Urbana, rumo Sul, até alcançar o seu cruzamento com a linha do paralelo de coordenada UTM = **9550.000**; deste ponto, segue por este paralelo, rumo Oeste, até o seu cruzamento com a Rodovia da Confiança; deste ponto, segue por esta Rodovia da Confiança, até a incidência da Estrada da Boa Vista; deste ponto, segue por esta Estrada da Boa Vista até a sua incidência na linha do antigo limite da zona urbana; deste ponto, segue em reta, no rumo Nordeste, por uma centena de metros, quando flexiona e toma o rumo Norte-nordeste,

seguindo em linha reta até incidir na rodovia para Lapa e para Graça; deste ponto, segue por esta rodovia para Lapa e para Graça, até alcançar o limite da Zona Urbana da cidade, que corresponde ao ponto inicial, fechando o polígono.

Bairro Boa Vista (31) – tem como ponto inicial o cruzamento da linha do paralelo de coordenadas UTM = **9550.000**, com a linha do limite da Zona Urbana da cidade; deste ponto, segue por este limita da Zona Urbana da cidade, rumo Sul, até alcançar a sua incidência na Rodovia da Confiança; deste ponto, segue por esta Rodovia da Confiança, rumo Norte, até o seu cruzamento com a linha do paralelo de coordenadas UTM = **9550.000**; deste cruzamento, segue por esta linha do paralelo, rumo Este, até encontrar a linha do limite da Zona Urbana da cidade, que consiste no ponto inicial, fechando o polígono.

Bairro Industrial (32) – tem como ponto inicial a incidência de uma Rua Sem Denominação na Estrada dos Potós na altura da linha do meridiano de coordenadas UTM = **292.000**; deste ponto inicial, segue por esta Estrada dos Potós até o seu cruzamento com a Rua Pedro de Oliveira Freire; deste ponto, segue por esta Rua Pedro de Oliveira Freire até seu final e daí, segue numa linha reta de direção Sudeste, por uma distância de 300,0 (trezentos) metros, até alcançar a Rodovia da Confiança; deste ponto de incidência, segue por esta Rodovia da Confiança e depois pela linha do limite da Zona Urbana da cidade até alcançar a incidência de uma Rua Sem Denominação, cuja origem fica na Estrada dos Potós; desta incidência, segue por esta Rua Sem Denominação, rumo Este, até alcançar a Estrada dos Potós, na altura da linha do meridiano de coordenadas UTM = **292.000**, cujo ponto corresponde ao inicial, fechando esta poligonal.

Bairro Aeroporto (33) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rodovia da Confiança Norte com a linha do limite da Zona Urbana da cidade; deste ponto inicial, segue por esta Rodovia da Confiança até encontrar a rótula com a Estrada do Contorno; deste ponto, segue por esta Estrada do Contorno até alcançar o seu cruzamento com a Estrada da Lagoa; deste ponto, segue por esta Estrada da Lagoa, no rumo Este, até a sua incidência na Estrada para Carnaubal; deste ponto, segue por esta Estrada para Carnaubal, até alcançar a Estrada do Contorno; deste ponto, segue por esta Estrada do Contorno por algumas dezenas de metros, quando flexiona na direção Sudoeste, até alcançar o ponto P.09, da linha do limite da Zona Urbana da cidade; deste ponto P.09, segue por esta linha do limite da Zona Urbana da cidade até o seu cruzamento com a Rodovia da Confiança, que consiste do ponto inicial, concluindo o fechamento deste polígono.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9AC05163

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que acrescentou p art. 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) DA Constituição Federal,

CONSIDERANDO a não inclusão da CIP ao rol taxativo de exceções previstas no parágrafo único do art. 76-B do ADCT,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 2º do Decreto nº 041, de 13 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR a conta corrente abaixo relacionada para transferência dos recursos financeiros desvinculados, nos termos do Decreto nº 041/2018.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
001 - BB	2701-4	102308-X

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:ED3E1D0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO FINANCEIRA Nº 002/2018

Termo de Convênio de Mútua Colaboração Financeira nº 002/2018, que entre si celebram o Município de Fortim e a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim, na forma que indica.

O **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 05, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Naselmo de Sousa Ferreira**, portador da Cédula de Identidade nº 2163689-91 SSPDS/CE e do CPF nº 490.981.013-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Amparo, nº 553, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, doravante denominado **Convenente**, intermediado pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária Municipal, Sra. **Márcia Vieira dos Santos Nogueira**, portadora da Cédula de Identidade nº 2006010135871 SSP/CE e do CPF nº 014.758.907-02, residente e domiciliada na Rua Mauro Cavalcante, 1338, Viçosa, Fortim, Estado do Ceará, e a **Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim**, instituição beneficente sem fins lucrativos, com sede na Rua Izidio Moura, 161, Centro, Fortim, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.283.175/0001-53, representada por sua presidente, Sra. **Lídia Maria Sabino da Silva**, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, portadora da Cédula de Identidade nº 2016069030-1 SSP/CE e do CPF nº 932.388.353-00, residente e domiciliada na Vila Carnaubinha, nº. 93 – Assentamento Coqueirinho - Fortim, Estado do Ceará, doravante denominada **Conveniada**, resolvem celebrar o presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira, de acordo com o artigo 116 e ss., da Lei nº 8.666/93, bem como fundamentado nas Leis Municipais nº **416/2011**, de 04 de novembro de 2011, e **591/2016**, de 23 de maio de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O presente Convênio de Mútua Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos recebidos pela Convenente, nos moldes da Portaria Ministerial nº 1024, de 21 de julho de 2015, do Ministério da Saúde para a Conveniada, visando à melhoria nos trabalhos de atenção básica à saúde de Fortim, e referente ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela conveniada.

DA FINALIDADE

Cláusula 2ª – O objeto de que trata a Cláusula 1ª deste Convênio tem por finalidade a otimização dos serviços de saúde desenvolvidos pelos Agentes Comunitários de Saúde, em especial na efetivação da atenção básica à saúde do Município de Fortim.

DAS OBRIGAÇÕES

I – DO CONVENENTE

Cláusula 3ª – O Poder Convenente obriga-se a repassar mensalmente à Conveniada, a título de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim, o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) daquele destinado pelo Ministério da Saúde, nos termos das Leis Municipais nº 416/2011, de 04 de novembro de 2011, e 591/2016, de 23 de maio de 2016.
§ 1º. A transferência de que trata esta cláusula deverá ser feita após a entrada dos recursos federais no erário municipal, para a conta específica da Conveniada.
§ 2º. O Poder Convenente também se obriga a manter o quadro de supervisores dos agentes comunitários de saúde, além de estabelecer o número de famílias a serem atendidas pelo programa.
§ 3º. Além das obrigações previstas nos parágrafos anteriores e no caput desta cláusula, obriga-se também o Poder Convenente:
a) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do presente convênio;
b) Analisar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o relatório final das atividades realizadas e a prestação de contas dos recursos repassados;
c) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização na execução do presente convênio.

II – DA CONVENIADA

Cláusula 4ª – É obrigação da Conveniada utilizar os recursos por ela recebidos nos exatos termos do Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste convênio, prestando as contas parciais e finais nos moldes da legislação em vigor, e aplicando os recursos de que trata este convênio exclusivamente na execução de seu objeto, além de:
I - Repassar a cada Agente Comunitário de Saúde - ACS, mensalmente, de forma igualitária e na sua totalidade, o repasse recebido do CONVENENTE a título de incentivo financeiro, nos termos das Leis Municipais n.º 416/2011 e 591/2016;

II- Planejar e organizar, com participação da Comunidade, as ações de promoção, prevenção e recuperação/reabilitação da saúde da população ligada à Entidade;
III - Executar ações de Atenção Integral à Saúde;
IV - Gerenciar e administrar com a participação da Comunidade as ações, e os serviços na área de Atenção Integral da Saúde;
V - Permitir e colaborar com a supervisão e auditoria, acatando as orientações do Plano de Atenção Integral da Saúde;
VI – Apresentar a prestação de contas dos valores recebidos, 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, contento, no mínimo: Ofício de encaminhamento, balancete, comprovantes dos valores recebidos e repassados aos Agentes Comunitários de Saúde e outros documentos que sejam exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortim.
§ 1° - Não fará jus ao recebimento do valor estabelecido no inciso I desta Cláusula o ACS cujos indicadores da área de atuação respectiva não alcançarem as metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde de Fortim, bem como os que estiverem afastados da atividade, exceto em caso de afastamento por motivo de férias.
§ 2° - O disposto na primeira parte do § 1° desta Cláusula não será aplicado quando o não cumprimento das metas decorrer de circunstâncias alheias à dedicação do ACS, plenamente comprovadas junto à Secretaria Municipal de Saúde de Fortim.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 5ª – O presente Termo de Convênio de Mútua Colaboração Financeira terá vigência de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, com as devidas justificativas e mediante proposta de qualquer das partes convenentes, antes do término de sua vigência, por Termo Aditivo.

DA EXECUÇÃO

Cláusula 6ª – O presente Convênio será executado de conformidade com os termos do Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste Convênio.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª – O presente Termo de Convênio de Mútua Colaboração financeira poderá ser rescindido a qualquer tempo por motivo de descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste ajuste ou por denúncia de quaisquer das partes convenentes, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DAS DESPESAS

Cláusula 8ª – As despesas realizadas por força deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes da Secretaria Municipal de Saúde, dos recursos oriundos do Ministério da Saúde, as quais serão suplementadas se necessário.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 9ª – Este convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

DA ALTERAÇÃO

Cláusula 10 – O presente convênio poderá ser alterado por mútuo consentimento dos convenentes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Cláusula 11 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Fortim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da celebração deste Convênio de Mútua Colaboração Financeira, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem as partes convenentes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo firmadas e qualificadas.

Fortim/CE, 28 de dezembro de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

LÍDIA MARIA SABINO DA SILVA
Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim-CE

<table>
<tr><td>AACSF</td><td colspan="4">PLANO DE TRABALHO</td></tr>
<tr><td colspan="5">Termo de Convênio de Mútua Colaboração Financeira nº 002/2018</td></tr>
<tr><td colspan="3">I – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim-Ce</td><td colspan="2">CNPJ: 00.283.175/0001-53</td></tr>
<tr><td colspan="5">ENDEREÇO:
Rua Izidio Moura, nº 161, Centro</td></tr>
<tr><td>CIDADE:
Fortim</td><td>UF:
CE</td><td>CEP:
62815-000</td><td>DDD/TELEFONE:</td><td>ESFERA PRIVADA
sem fins lucrativos</td></tr>
<tr><td colspan="2">NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE):
Lídia Maria Sabino da Silva</td><td>CPF:
932.388.353-00</td><td>ID:
2016069030-1-SSP/CE</td><td>FUNÇÃO:
Presidente</td></tr>
<tr><td colspan="5">DESCRIÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3" rowspan="2">PLANO DE TRABALHO</td><td colspan="2">PERÍODO DE EXECUÇÃO</td></tr>
<tr><td>INÍCIO
02/01/2019</td><td>TÉRMINO
31/12/2019</td></tr>
<tr><td colspan="5">IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:
Fortalecer as políticas relacionadas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde no Município de Fortim, visando a melhoria nos trabalhos de atenção básica à saúde, através de incentivo financeiro repassado</td></tr>
</table>

mensalmente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Os objetivos específicos que trata este Plano de Trabalho estão relacionados com o cumprimento das atribuições específicas dos Agentes Comunitários de Saúde de acordo com a Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014 no seu art. 9º D e da Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 que são:
I. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográficas definida e cadastrar todas as pessoas de sua microárea, mantendo os dados atualizados no Sistema de informação da Atenção Básica vigente e e-SUS;
II. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnostico demográfico e sociocultural da comunidade e e-SUS;
III. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantindo o sigilo ético;
IV. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe da saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
V. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
VI. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas de consultas e exames solicitados;
VII. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo Gestor Federal, Municipal ou Distrito Federal;
Poderão ser consideradas ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde (ACS), a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.
a) Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
b) Realizar a medição de glicemia capilar, inclusive no domicilio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na atenção básica;
c) Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
d) Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, agua corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
e) Orientação e apoio, em domicilio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.
Importante ressaltar que os ACS's só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.
AÇOES DE CONTROLE AO AEDES AEGYPTI:
A Portaria nº 44 de 03 de janeiro de 2002 estabelece as seguintes atribuições do ACS na prevenção e no Controle da dengue:
a) Atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, e o agente transmissor;
b) Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue, na casa ou redondezas;
c) Vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue;
d) Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes Aegypti;
e) Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue;
f) Comunicar ao coordenador do PACS a existência de criadouros de larvas e/ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência do setor de endemias ou de outras intervenções ao poder público;
g) Encaminhar os caos suspeitos de dengue à Unidade de Saúde de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.
METAS
Orientar a categoria no cumprimento de seus deveres e direitos de acordo com a Lei e portarias, que os rege, propondo que seus associados cumpram com as atividades voltadas para o desenvolvimento do acompanhamento à Saúde de famílias em base geográfica definida à Micro área.
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos repassados mensalmente aos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim e a Parcela Adicional de que trata o § 2º, do art. 2º da Portaria Ministerial nº 1024, de 21 de julho de 2015, será integralmente repassado à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim e será efetuado de acordo com o repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde de Fortim – FMS, nos moldes da Lei Municipal nº 416/2011, de 04 de novembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 591/2016, de 23 de maio de 2016.

Fortim, 28 de dezembro de 2018

LÍDIA MARIA SABINO DA SILVA
Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Fortim

Aprovação pelo Convenente:

Prefeitura Municipal de Fortim

Data: 28/12/2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7A320E9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2018

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E DATAS COMEMORATIVAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.
CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Mombaça, em especial, nas repartições públicas municipais, o calendário de feriados, pontos facultativos e datas comemorativas para o exercício de 2019, na forma do anexo ao presente Decreto.
Art. 2º O calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de datas, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.
Art. 3º Não se incluem no calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao município, devendo estes funcionar normalmente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-Ce, em 27 de dezembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 182/2018, DE 27/12/2018
CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E DATAS COMEMORATIVAS PARA O ANO DE 2019

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1º de janeiro *(terça-feira)*	*Confraternização Universal*	*Feriado Nacional*
15 de janeiro *(terça-feira)*	*"Dia da Instalação" do município de Mombaça, em comemoração à sua emancipação político-administrativa*	*Ponto Facultativo Lei nº 735/2013, de 03/12/2013*
4 e 5 de março *(segunda e terça-feira)*	*Carnaval*	*Ponto Facultativo*
6 de março *(quarta-feira)*	*Cinzas*	*Ponto Facultativo*
19 de março *(terça-feira)*	*São José*	*Ponto Facultativo*
22 de março *(sexta-feira)*	*Dia Municipal do Mototaxista*	*Data Comemorativa Lei nº 744/2014, de 22/03/2014*
25 de março *(segunda-feira)*	*Abolição da Escravatura no Ceará*	*Feriado Estadual*
29 de março *(sexta-feira)*	*Dia da Bandeira Municipal*	*Data Comemorativa Lei nº 730/2013, de 29/10/2013*
18 de abril *(quinta-feira)*	*Quinta-feira Santa*	*Ponto Facultativo*
19 de abril *(sexta-feira)*	*Sexta-feira da Paixão*	*Feriado Nacional*
21 de abril *(domingo)*	*Tiradentes*	*Feriado Nacional*
28 de abril *(domingo)*	*Dia Municipal do Maçon*	*Data Comemorativa Lei nº 912/2017, de 30/06/2017*
1º de maio *(quarta-feira)*	*Dia do Trabalho*	*Feriado Nacional*
2 de maio *(quinta-feira)*	*Dia Municipal da Paz*	*Data Comemorativa Lei nº 552/2006, de 20/11/2006*
15 de maio *(quarta-feira)*	*Dia "D" da Família na Escola*	*Data Comemorativa Lei nº 948/2018, de 23/08/2018*
19 de maio *(domingo)*	*Dia Municipal da Poesia*	*Data Comemorativa Lei nº 814/2015, de 19/05/2015*
20 de junho *(quinta-feira)*	*Corpus Christi*	*Feriado Nacional*
21 de junho *(sexta-feira)*	*Ponto Facultativo*	*Ponto Facultativo*
26 de junho *(quarta-feira)*	*Dia Municipal do Serviço Público*	*Data Comemorativa Lei nº 538/2006, de 16/05/2006*
27 de junho *(quinta-feira)*	*Nossa Senhora do Perpétuo Socorro*	*Feriado Municipal Lei nº 693/2013, de 25/02/2013*
27 de julho *(sábado)*	*Dia Municipal da Juventude (último sábado de julho)*	*Data Comemorativa Lei nº 709/2013, de 25/06/2013*
9 de agosto *(sexta-feira)*	*Dia Municipal do Líder Comunitário*	*Data Comemorativa Lei nº 812/2015, de 15/05/2015*
14 de agosto *(quarta-feira)*	*Ponto Facultativo*	*Ponto Facultativo*
15 de agosto *(quinta-feira)*	*Nossa Senhora da Glória*	*Feriado Municipal Lei nº 77/78, de 05/06/1978*
7 de setembro *(sábado)*	*Independência do Brasil*	*Feriado Nacional*
27 de setembro *(sexta-feira)*	*Dia Municipal do Idoso*	*Data Comemorativa Lei nº 712/2013, de 25/06/2013*
12 de outubro *(sábado)*	*Nossa Senhora Aparecida*	*Feriado Nacional*
20 de outubro *(domingo)*	*Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama*	*Data Comemorativa Lei nº 922/2017, de 09/11/2017*
28 de outubro *(segunda-feira)*	*Dia do Funcionário Público*	*Ponto Facultativo Decreto-Lei nº 5.936, de 28/10/1943*
2 de novembro *(sábado)*	*Finados*	*Feriado Nacional*
6 de novembro *(quarta-feira)*	*Dia Municipal do Leão*	*Data Comemorativa Lei nº 959/2018, de 05/11/2018*
13 de novembro *(quarta-feira)*	*Dia da Gentileza e Cidadania*	*Data Comemorativa Lei nº 924/2017, de 13/11/2017*
15 de novembro *(sexta-feira)*	*Proclamação da República*	*Feriado Nacional*
20 de novembro *(quarta-feira)*	*Dia Municipal de Combate ao Câncer de Próstata*	*Data Comemorativa Lei nº 923/2017, de 09/11/2017*
27 de novembro *(quarta-feira)*	*"Dia da Criação" do município de Mombaça, em comemoração à sua fundação*	*Feriado Municipal Lei nº 735/2013, de 03/12/2013*
10 de dezembro *(terça-feira)*	*Dia Municipal dos Demolays*	*Data Comemorativa Lei nº 813/2015, de 15/05/2015*
14 de dezembro *(sábado)*	*Dia do Evangélico (segundo sábado de dezembro)*	*Data Comemorativa Lei nº 682/2012, de 16/08/2012*
24 de dezembro *(terça-feira)*	*Véspera de Natal*	*Ponto Facultativo*
25 de dezembro *(quarta-feira)*	*Natal*	*Feriado Nacional*
31 de dezembro *(terça-feira)*	*Véspera da Confraternização Universal*	*Ponto Facultativo*

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:74206A03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Atualiza monetariamente as bases de cálculos de tributos municipais para o exercício de 2019 na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica, e, com fundamento ainda nos arts. 150, 151 e 236, da Lei Complementar nº 001/2009;

CONSIDERANDO o percentual acumulado do exercício de 2018 para atualização do INPC/IBGE, em 3,56% (três ponto cinquenta e seis por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente, os índices e valores, conforme se segue que servirão de bases de cálculos de tributos municipais:

I - o valor unitário por metro quadrado de terreno, para R$ 18,00 (dezoito reais);
II - o fator de correção de terreno, para 1,72;
III - o valor unitário por metro quadrado de edificação, para R$ 22,17 (vinte e dois reais e dezessete centavos);
IV - o fator de correção de edificação, para 1,69;
V - a Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM, para R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS
DECRETO Nº 043, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARGO/FUNÇÃO		TIPO DE DIÁRIA/UFIRM VALOR UFIRM: R$ 2,66			
		NO ESTADO		FORA DO ESTADO	
	SIMB.	QTDE	VALOR R$	QTDE	VALOR R$
PREFEITO E VICE-PREFEITO	-	174	462,84	348	925,68
SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	50	133,00	100	266,00
PROCURADOR GERAL	-	50	133,00	100	266,00
CHEFE DE GABINETE	-	50	133,00	100	266,00
CONTROLADOR GERAL	-	50	133,00	100	266,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	DAS-1	49	130,34	98	260,68
ADMINISTRADOR REGIONAL	DAS-1	49	130,34	98	260,68
TESOUREIRA	DAS-2	48	127,68	96	255,36
PROCURADOR ADJUNTO	DAS-2	48	127,68	96	255,36
ASSESSOR ESPECIAL A	DAS-3	44	117,04	88	234,08
COORDENADOR (CONTROLADORIA)	DAS-2	44	117,04	88	234,08
MEMBRO DA JARI	DAS-3	44	117,04	88	234,08
CONTROLADOR PÚBLICO	DAS-4	38	101,08	76	202,16
OUVIDORIA PÚBLICA	DAS-4	38	101,08	76	202,16
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-5	35	93,10	70	186,20
COORDENADOR (TRANSITO)	DAS-5	35	93,10	70	186,20
GERENTE DE NUCLEO	DAS-6	31	82,46	62	164,92
ASSESSOR ESPECIAL B	DAS-8	29	77,14	58	154,28
ASSESSOR ESPECIAL C	DAS-9	28	74,48	56	148,96
DEMAIS SERVIDORES	-	25	66,50	50	133,00

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:422D6A39

